

**EDITAL PÚBLICO PARA EXPOSITORAS NOS ESPAÇOS MERCADO DELAS,
MULHERES TECH e ESPAÇO DAS AUTORAS
4º ENCONTRO MULHERES QUE MOVIMENTAM**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Ceará a manifestarem interesse na participação do 4º ENCONTRO MULHERES QUE MOVIMENTAM – nos espaços MERCADO DELAS, MULHERES TECH e ESPAÇO DAS AUTORAS.

A data prevista para realização do evento é **17 de março de 2026, de 08 às 18h no Centro de Eventos do Ceará.**

O edital pode ser acessado pelo Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 50 (cinquenta) expositoras com empresas do segmento de produtos ou serviços conforme especificações a seguir:

- 30 vagas para empreendimentos tradicionais;
- 10 vagas para empreendimentos de base tecnológica (startups);
- 10 vagas para autoras de obras editoriais técnicas e/ou literárias.

2. DA JUSTIFICATIVA

O 4º Encontro Mulheres que Movimentam, evento sobre empreendedorismo feminino realizado em parceria com entidades do Sistema S e outros atores fomentadores do empreendedorismo no Ceará, realizará sua quarta edição, com programação composta por oficinas, palestras, aulas-show, espaços de exposição e serviços express. Em 2026, o encontro será em Fortaleza, após percorrer o interior do estado com edições no Cariri e Sobral. O evento faz parte do circuito de ações do programa Sebrae Delas e tem previsão de público de até 3.000 empreendedoras cearenses.

O Sebrae DELAS é um programa de aceleração que busca fomentar e profissionalizar práticas empresariais e políticas públicas para valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres empreendedoras. Ele promove ações e oferece meios para que as micro e pequenas empresárias possam potencializar seus negócios e seu comportamento empreendedor, além de promover a conexão e criação de rede de contatos entre as empreendedoras.

Assim, o Sebrae/CE entende que a iniciativa tem aderência à estratégia do programa Sebrae DELAS no âmbito do Programa Plural, atendendo ao eixo de ações relacionadas ao acesso a novos mercados por empresas lideradas por mulheres, bem como o aspecto da criação de rede de contatos e novos negócios e por isso apoiará a participação de até 30 empresárias, selecionadas por meio do presente edital, adquirindo stands expositores no 4º Encontro Mulheres que Movimentam.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os critérios para participação das empresárias são:

3.1.2. Para empresas tradicionais e startups:

- a. Ser proprietária ou sócia de empresa com CNPJ ativo (MEI, ME ou EPP) ou cadastro válido como artesã (SICAB ou equivalente);
- b. Estar estabelecida no Estado do Ceará;
- c. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- d. Possuir produtos ou serviços de marca, produção ou metodologia própria

O apoio do SEBRAE/CE será permitido somente a 01 (uma) representante por empresa selecionada.

3.1.3 Para autoras de obras editoriais técnicas e/ou literárias:

- a. Estar estabelecida no Estado do Ceará;
- b. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- c. Possuir obra editorial técnica e/ou literária de autoria própria e já publicada.

3.2. Critérios eliminatórios:

Não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1 deste edital.

3.3. Critérios classificatórios (curadoria):

Originalidade, inovação, qualidade dos produtos, obras e/ou serviços.

3.4. Critério de desempate:

1º Ter participado e concluído as soluções de capacitação do SEBRAE Delas (Trilhas QUERO Empreender, SOU Empreendedora, Efeito Furacão, Elas Globais).

2º Ordem cronológica da inscrição.

3.5. Realocação de vagas: caso não haja número suficiente de inscritos dentro dos segmentos descritos no edital, o SEBRAE/CE poderá, a seu critério, realocar vagas para outros segmentos de interesse.

4. DOS SEGMENTOS

4.1. Para efeitos deste Edital, estão contemplados os seguintes segmentos:

4.1.1 Empresas tradicionais (30 vagas – 06 em cada categoria)

1. Moda (vestuário e acessórios)
2. Alimentos e bebidas*
3. Artesanato
4. Produtos (beleza, bem-estar e saúde)
5. Serviços (Educação, consultoria e assessoria)

*Para esta categoria, os itens de alimentos e bebidas já devem estar prontos. Será vedada a preparação e manipulação dos produtos nos stands.

4.1.2 Empresas de base tecnológica - Startups (10 vagas)

Entende-se por empresa de base tecnológica aquela cuja atividade produtiva fundamenta-se no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

4.1.3 Obras editoriais técnicas e/ou literárias (10 vagas)

As obras editoriais técnicas devem estar relacionadas às temáticas de gestão, empreendedorismo, inovação ou apresentar relatos e estudos de casos de negócios. Já as obras literárias devem abordar temáticas relacionadas ao regionalismo ou outros contextos que estabeleçam conexão com o Estado do Ceará, seja por meio de elementos históricos, culturais, sociais, econômicos ou territoriais. As obras devem ser de autoria própria e já terem sido publicadas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As empresas que atenderem às condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online:

<https://forms.office.com/r/yc6GNLXkXr>

5.2 As candidatas deverão enviar para o e-mail

escoladeconhecimento@ce.sebrae.com.br, documentação comprobatória dos requisitos do item 3 e de compromisso com a ação, a saber:

1. RG e CPF da proprietária/sócia do empreendimento;
2. CNPJ Aditivo da empresa candidata (apenas para empresas tradicionais e startups);
3. Termo de Compromisso assinado

Para startups

Além das evidências acima, para comprovar aspectos de inovação e tecnologia, necessário enviar **(pelo menos 01 das evidências abaixo)**:

1. **CNPJ com CNAE relacionado a inovação e tecnologia**
2. **Declaração:** Para empresas que não possuam um CNAE diretamente relacionado à categoria, a comprovação pode ser feita por meio de uma declaração detalhada contendo:

Descrição dos processos produtivos: Demonstrado a inovação e tecnologia.

Fundamentação na Inovação: Fornecer uma explicação fundamentada sobre como a inovação é parte integrante de sua estratégia e operação, o que pode incluir estudos de caso, relatos de implementação de novas tecnologias, ou outro tipo de documentação que suporte sua atuação na área de inovação.

Descrição das Técnicas Inovadoras Aplicadas: Descrição detalhada das técnicas e metodologias inovadoras que aplicam em seus processos ou produtos. Isso pode incluir o uso de metodologias como o Canvas, entre outras, com explicações sobre como essas práticas agregam valor ao negócio.

3. Certificações:

Apresentação de certificações relacionadas à inovação ou tecnologia, que possam atestar a atuação da empresa nessa área específica. Exemplos incluem certificações ISO ou reconhecimentos concedidos por instituições de referência no setor.

4. Reconhecimento em Inovação:

Certificados ou prêmios de reconhecimento em inovação obtidos por outras instituições de renome, que possam atestar a excelência e diferencial competitivo da empresa.

Documentação de Diferenciais Competitivos:

5. **Links ou capturas de tela de sites ou outros materiais que destaquem os diferenciais competitivos inovadores da empresa.**

5.3 A data limite para fazer a inscrição e enviar documentos de comprovação será o dia 09 de março de 2026, até às 17:00h.

5.4 Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/CE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

6.1 A participação do SEBRAE/CE se dará na disponibilização de espaço expositivo estruturado que consiste em 01 (um) estande de dimensões 2 x 2,5 m, mobiliado conforme especificações abaixo:

MERCADO DELAS	MULHERES TECH	ESPAÇO DAS AUTORAS
Balcão Banqueta 2 prateleiras	Balcão Banqueta	Balcão Mesa bistrô Banqueta

6.2 Realizar a curadoria, suporte e acompanhamento dos expositores selecionados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o SEBRAE/CE avaliará o atendimento aos critérios de participação e curadoria estabelecidos, bem como a apresentação da documentação exigida.

Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá:

- a) Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;
- b) Solicitar, se julgar necessário, reunião presencial para melhor conhecer o produto ou serviço do proponente.

Serão selecionadas as empreendedoras que primeiro se inscreverem e atenderem a todos os requisitos apontados no item 3 deste edital (critérios de participação, critérios classificatórios e de desempate).

Para ser selecionado, o proponente deve obrigatoriamente atender aos critérios eliminatórios. Os critérios classificatórios servirão para realizar a curadoria dos produtos e serviços com perfil mais adequado a participar do evento.

Os demais selecionados que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas remanescentes caso haja desistência.

A qualquer momento, o SEBRAE/CE poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições exigidas, sendo nesses casos, convocada a inscrição selecionada na posição imediatamente posterior.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- a. Enviar documentos comprobatórios e assinar o Termo de Compromisso referente à sua participação no evento, conforme os prazos estabelecidos;
- b. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo SEBRAE/CE;
- c. Garantir a presença no estande de exposição durante o dia e horários de funcionamento do evento (dia 17/03, das 08h às 17h);
- d. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE.
- e. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.
- f. Manter conduta ética, profissional e respeitosa com o público, expositores, equipe do evento e demais parceiros;
- g. Cumprir todo o regimento do manual do expositor;

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Durante o período do evento, o SEBRAE/CE poderá colher informações de avaliação junto as empresas participantes;

9.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de exposição, sob pena de arcarem com 100% do valor que foi investido pelo SEBRAE/CE, a saber R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), na infraestrutura do estande durante 1 dia de evento e nos demais benefícios descritos neste edital.

9.3. No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/CE, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões e avaliações, quando necessário, a empresa poderá ficar inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

10.3. Ao se inscrever, as participantes aceitam todos os termos deste edital.

10.4. A organização do 4º Encontro Mulheres que Movimentam não possui qualquer responsabilidade com relação às opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação incluindo redes sociais, quanto ao Evento e/ou à participação de qualquer participante, seja nas etapas preliminares ou quando de sua efetiva participação no evento, caso seja escolhido.

10.5. O teor dos comentários/manifestações expressados pelas participantes durante o Evento será de integral e exclusiva responsabilidade do Participante.

10.6. As Participantes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no evento possa causar a terceiros, incluindo a organização do 4º Encontro Mulheres que Movimentam, isentando a direção do evento, os jurados e a produção do Evento de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.

10.7. A direção do Evento se reserva o direito de, a qualquer momento, excluir do evento os

participantes que não observarem as disposições do presente edital e/ou contrariarem as normas e regras do evento, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente.

10.8. A participante compromete-se a manter sigilo de quaisquer comunicações com a organização da 4º Encontro Mulheres que Movimentam.

10.9. A organização do 4º Encontro Mulheres que Movimentam poderá suspender a realização do Evento por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais e de saúde pública, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente edital o no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos participantes.

10.10. Qualquer alteração do presente edital será comunicada às participantes, que deverão aceitar ou não as alterações. Caso não estejam de acordo com as novas regras, as participantes serão excluídos do Evento, sem qualquer prejuízo de sua participação como expositor.

10.11. A seleção para participação no Evento, em momento algum, deve ser entendida como dever para com a participante, para qualquer forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.

10.12. A participação pela interessada será considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente edital.

10.13. Para mais informações e/ou dirimir alguma dúvida sobre o edital entre em contato pelo e-mail: escoladeconhecimento@ce.sebrae.com.br

11. DO TERMO DE ACEITE

11.1 Ao se inscrever como expositora a proponente declara que leu e concorda com todos os termos deste edital.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 As representantes dos empreendimentos selecionados concordam que executarão as obrigações contidas neste Edital de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira, n.º 12.846/13, e o Código de Ética do Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico: www.sebrae.com.br\ouvidoria

§1º As representantes dos empreendimentos selecionados assumem que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§2º Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Edital, ou de outra forma que não relacionada a este Edital, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§3º Neste Edital as representantes dos empreendimentos selecionados comprometem-se a informar ao SEBRAE sobre qualquer caso de corrupção que venha a ser envolvida, assim como de qualquer das pessoas referidas no caput, ainda que na condição de investigados e mesmo que não tenha divulgação na mídia.

§4º As representantes dos empreendimentos selecionados obrigam-se a denunciar ao SEBRAE, por meio de seu canal de denúncia (www.sebrae.com.br\ouvidoria) quaisquer atos ocorridos ou relacionados à execução deste Edital que contrariem às disposições previstas

nesta cláusula em especial, mas não apenas, quando envolverem condutas de colaboradores do SEBRAE.

§5º Quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses, reais ou aparentes, assim entendidas como àquelas que afetem ou possam vir a afetar a execução impessoal, transparente e proba, bem como o interesse primário deste Edital, com ou sem impacto econômico, devem ser imediatamente comunicadas ao Gestor do Edital ou, caso envolva este, por meio dos canais referidos no parágrafo anterior.

§6º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados nas questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Edital.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As representantes dos empreendimentos selecionados, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever neste edital, concorda e autoriza o Sistema Sebrae a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas

Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

- a. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
- b. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c. Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- d. Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp e outros);
- e. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- f. Comprovação das informações cadastradas.

13.2. Ao se inscrever no Edital a empresa participante declara que:

13.2.1 Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os dados pessoais de seus representantes ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

13.2.2 A empresa participante, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE através do canal dpo@ce.sebrae.com.br.

Fortaleza, 06 de março de 2026.